



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2022/SMSA

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS

A **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, CNPJ 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Maringá, n.º 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e dos artigos 1º, 2º § 1º, inc.III, alínea b, e inc. IV da Lei Complementar Municipal n. 385/2021, torna público o presente edital para a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** no âmbito desta autarquia, para contratação por tempo determinado de **ADVOGADO**, visando no interesse público atender necessidade temporária excepcional, mediante condições aqui estabelecidas. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. 1.1 O Processo Seletivo Simplificado com base no Art. 2º § 1º, inc.III, alínea b, e inc. IV da Lei Complementar 385/2021, bem como art. 37, inc. IX da Constituição Federal, destina-se à contratação de advogado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação no setor Jurídico conforme condições detalhadas neste edital.

1.2. Qualquer alteração, modificação, prorrogação, esclarecimentos, etc., ao presente edital, serão publicadas no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), bem como no sítio eletrônico da Autarquia, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as publicações referentes ao mesmo, não cabendo a qualquer pessoa alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2 . DA VALIDADE DO EDITAL

2.1 Esse instrumento tem o prazo de validade de 01 ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.



3. DAS CONDIÇÕES

3.1. O candidato (a) deverá satisfazer todas as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional exigida para a função.

4. O CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

4.1. **Cargo:** Advogado;

4.2. **Vagas:** 01 (uma)

4.3. **Requisitos de formação profissional:** Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no Conselho Seccional do OAB-Paraná ou inscrição suplementar no Conselho Seccional da OAB-Paraná;

4.4. **Remuneração:** R\$ 6.276,13 (podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação);

4.5. **Carga horária:** 40h semanais;

4.6. **Atribuições:** O profissional deverá, dentre outros, ter conhecimento em questões jurídicas referentes à Administração Pública, Direito Administrativo, Lei de Licitações e leis correlatas, devendo analisar e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação pertinente, promover a defesa da autarquia nos processos administrativos e judiciais, sendo que deverá orientar nas tarefas típicas a seguir: pesquisar, analisar e interpretar legislação e regulamentos em vigor referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras; analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência e doutrina para auxiliar na formação do arquivo jurídico da autarquia; defender a autarquia em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito; emitir pareceres; atuar nas comissões de sindicância e inquérito; executar outras atividades correlatas.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

- 5.2. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 5.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 5.4. Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- 5.5. Ter aptidão física e mental (este requisito deverá ser comprovado através de laudo médico, que somente será exigido para o candidato classificado que vier a tomar posse no cargo).
- 5.6. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
- 5.7. Inscrição Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Conselho Seccional do OAB-Paraná ou inscrição suplementar no Conselho Seccional da OAB-Paraná;
- 5.8. Carteira de Identidade Profissional;
 - 5.8.1. Certidão de comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe.
- 5.9. Não ter patrocinado causa, nem ter qualquer vínculo em escritório de advocacia que tenha patrocinado causa em face da Administração direta ou indireta do município de Sarandi/PR (artigo 30, inciso I, do Estatuto da OAB), exceto se já transitada em julgado.
 - 5.9.1. Este requisito deverá ser apresentado em forma de declaração, que somente será exigida para o candidato classificado que vier a tomar posse no cargo (ANEXO III);
- 5.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa.
- 5.11. Apresentar cópia dos documentos pessoais e demais solicitados pela autarquia Águas de Sarandi, incluindo a declaração de que o advogado não tenha patrocinado causa, nem tenha qualquer vínculo em escritórios de advocacia que tenham patrocinado causa em face da Administração direta ou indireta do município de Sarandi (artigo 30, inciso I, do Estatuto da OAB), exceto se já transitadas em julgado.

6. DAS PROIBIÇÕES



6.1. Não poderão ser contratados menores de 18 (dezoito) anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o serviço militar ou que estiverem impedidas de contratar com o poder público pela legislação aplicável.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas do dia **11 de julho de 2022** a **29 de julho de 2022**, através do sítio <https://forms.gle/x3UNYqgbRxfLBP1W8> o candidato deverá cadastrar obrigatoriamente uma conta de e-mail associada ao **@gmail.com** para ter acesso ao link de inscrição.

7.2. As inscrições somente serão realizadas através do link acima, não serão aceitas inscrições presenciais.

7.3. As inscrições serão efetuadas sem custo aos interessados.

7.4. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá encaminhar através do link acima os seguintes documentos escaneados em formato PDF:

7.4.1. Ficha de inscrição (ANEXO II);

7.4.2. 01(uma) foto 3x4, recente;

7.4.3. Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;

7.4.4. Fotocópias em formato PDF dos documentos abaixo relacionados que,

no ato da nomeação deverão ser conferidos com os originais:

- a) Cédula de Identidade (RG), CPF e CNH.
- b) Carteira de Identidade Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil.
- c) Documentos que comprovem a habilitação requisitada no item 3 deste edital.

7.5. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (ANEXO V);

7.6. Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (ANEXO VI);



7.7. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela conferência dos dados preenchidos na ficha de inscrição e anexos;

7.8. Ao se inscrever, o candidato está concordando automaticamente com as condições exigidas e se submetendo às normas deste edital.

7.9. O edital do Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no quadro de avisos da autarquia Águas de Sarandi e no endereço eletrônico <http://www.aguasdesarandi.com.br/concursos/>.

8. DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta por 03 (três) servidores efetivos nomeados através de Portaria emitida pelo Diretor-Geral da Autarquia.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de títulos do candidato conforme as regras deste edital;

9.2. Ficará a cargo da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado a análise dos títulos, observada a exigência mínima quanto a formação escolar, qualificação e habilitação profissional;

9.3. Será considerado inapto o candidato que não tiver formação em curso superior (bacharelado) de Direito comprovada por diploma registrado, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná;

9.4. Para efeitos de classificação, será atribuída a seguinte pontuação a cada quesito:

| | |
|--|-------------------|
| 1) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área (com carga horária mínima de 360 horas) | 5,0 pontos |
| 2) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área (com carga horária mínima de 360 horas) | 4,0 pontos |



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

| | |
|--|---|
| 3) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Pós - graduação ou Especialização na área (com carga horária mínima de 360 horas) | 3,0 pontos |
| 4) Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): | 2,0 pontos |
| 5) Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação, (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada) realizados nos últimos três anos; | 1,0 ponto (limitado a 5,0 pontos) |
| 6) Declaração de tempo de serviço prestado como Advogado/Procurador em órgão público: | 1,0 ponto a cada ano de serviço prestado (limitado a 5,0 pontos) |

9.5. Para comprovação de tempo de serviço prestado a órgão público, deverá ser apresentada declaração (certidão) de tempo de serviço emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável legal;

9.6. A avaliação dos documentos será procedida pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Nota Final dos candidatos habilitados para a vaga será igual à soma ao total dos pontos obtidos em cada quesito.

10.2. Em caso de empate da Nota Final, será critério de desempate o candidato que comprovar ter:

10.2.1. Maior idade;

10.2.2. Maior número de dependentes legais no momento da inscrição;

10.2.3. Tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11689/2008;



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

10.2.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado, o candidato deverá indicar a situação no ato da inscrição e enviar a documentação comprobatória, impreterivelmente até o último dia de inscrição.

9.2.3.2. Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

9.2.4. Persistindo o empate entre os candidatos, será realizado sorteio em sessão pública.

9.3. Finalizada a etapa de classificação, o resultado da homologação dos inscritos será publicado no sítio <http://www.aguasdesarandi.com.br/concursos/> e no mural da autarquia Águas de Sarandi-SMSA a partir das 13h00 do dia 03 de agosto de 2022.

9.3.4. A partir da publicação da homologação, o candidato poderá entrar com recurso (ANEXO IV), o qual deverá ser entregue a partir do dia 04 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2022, das 13h00 às 17h00, na sede da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

9.3.4.5 O resultado da classificação preliminar será publicado em 12 de agosto de 2022 no sítio <http://www.aguasdesarandi.com.br/concursos/> e no mural da autarquia Águas de Sarandi-SMSA a partir das 13h00.

9.4. A partir da publicação da classificação, o candidato poderá entrar com recurso (ANEXO IV), o qual deverá ser entregue a partir do dia 15 de agosto 2022 a 17 de agosto de 2022, das 13h00 às 17h00, na sede da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

9.5. Os recursos deverão ser realizados pessoalmente ou por procuração específica.

9.6. Serão desconsiderados pela Comissão Coordenadora questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.



9.7. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitida classificação oficial definitiva, a qual está prevista para 24 de agosto de 2022, (podendo ser prorrogada), à qual não caberão recursos administrativos adicionais.

11. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em face da disponibilização do percentual de vagas para cada cargo ser inferior a 0,5 (cinco décimos).

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação do candidato será feita por meio da publicação dos atos e editais pertinentes ao Processo Seletivo, realizada no diário oficial do município bem como no site da autarquia, <http://www.aguadesarandi.com.br/concursos/>;

12.2. O convocado deverá comparecer em dia, horário e local fixados no ato de convocação portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

12.3. Concluída a etapa anterior, o candidato será submetido a exame médico admissional tal como: exame de acuidade visual e exame clínico, que serão realizados com base nas funções inerentes ao cargo, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas;

12.4. O candidato apenas será encaminhado para a contratação se aprovado no exame médico admissional e avaliação do perfil psicológico;

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados do exame médico admissional.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato firmado com a autarquia Águas de Sarandi terá modalidade de empregado, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, a título de temporário, nos termos da legislação municipal;



13.2. A contratação decorrente do presente Processo Seletiva Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

13.3. O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que a aprovação neste processo seletivo não cria direito à admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

13.4. Conforme a Lei Complementar 385/2021 tal contratação poderá ser interrompida assim que cessar a necessidade da administração.

14. DAS ETAPAS E CALENDÁRIO

| ETAPAS | DATA |
|------------------------------------|-------------------------|
| Edital de Abertura | 08/07/2022 |
| Início das Inscrições | 11/07/2022 |
| Encerramento das Inscrições | 29/07/2022 |
| Homologação dos Inscritos | 03/08/2022 |
| Prazo para Recursos da homologação | 04/08/2022 a 08/08/2022 |
| Resultado preliminar | 12/08/2022 |
| Prazo para Recursos do Resultado | 15/08/2022 a 17/08/2022 |
| Resultado Final | 24/08/2022 |
| Convocação | 01/09/2022 |

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade do ato da contratação do candidato;

15.2. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a autarquia Águas de Sarandi-SMSA;



15.3. Caberá à autarquia Águas de Sarandi a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado;

15.4. O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei;

15.5. As disposições deste edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que nele não estejam expressamente declaradas;

15.6. Os casos omissos relativos à inscrição e classificação dos candidatos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Coordenadora;

15.7. Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis contados da publicação do ato, se outro prazo nele não se dispuser;

15.8. A classificação do presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização da mesma condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração.

15.9. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação e deverão apresentar, a fim de viabilizar a contratação, os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
- b) Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- c) CPF e cédula de identidade;
- d) Certificado de reservista, se do gênero masculino;
- e) Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
- f) Diploma registrado e histórico escolar equivalente à função pretendida;
- g) 01 foto 3x4 recente;
- h) Comprovante de residência;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

15.10. Tendo em vista que a lei determina registro em conselho de classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de regularidade para fins de contratação;

15.11. O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração autárquica autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados;

15.12. Este edital na íntegra bem como todas as informações que devem ser publicadas referentes a este Processo Seletivo será fixados no quadro de avisos da Autarquia, publicados no Diário Oficial do Município de Sarandi e disponibilizado no site da Autarquia, <http://www.aguasdesarandi.com.br/concursos/>;

15.13. Caberá ao Diretor-Geral da Autarquia a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Sarandi, 08 de julho de 2022.

ÁGUAS DE SARANDI

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral



ANEXO I

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES: Este cargo tem como missão principal prestar assistência jurídica, emitir pareceres jurídicos e representar a Autarquia em juízo ou fora dele, por delegação do Diretor-Geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. Representar a Autarquia em juízo ou fora dele, por dele.
2. Auxiliar na instauração e na condução de sindicâncias e processos administrativos sempre que necessários à apuração de fatos, denúncias ou representações recebidas.
3. Emitir pareceres em processos ou em questões de ordem jurídica de qualquer natureza, quando solicitados pela diretoria e ou responsáveis dos diversos setores da Autarquia.
4. Emitir pareceres sobre a aquisição de imóveis por desapropriação amigável ou judicial, da ação de pagamento, doação, servidão e preparo de minutas das respectivas escrituras.
5. Elaborar minutas de ajustes de contratos e convênios em que a Autarquia é parte, bem como, seus termos de ratificação, aditamentos e outros, encarregando-se de sua lavratura e formalização.
6. Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, ação popular e ação civil pública impetrada contra ato do



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Diretor-Geral e de outras autoridades que forem indicadas em norma legal ou regulamento.

7. Indicar medidas capazes de evitar ou corrigir lapsos, omissões ou impropriedades verificados em contratos e quaisquer documentos submetidos à sua apreciação.

8. Estudar, elaborar e padronizar atos normativos jurídicos relacionados com atividades da Autarquia.

9. Estudar, emitir e assinar pareceres conclusivos sobre questões relacionadas a todos os ramos do direito que envolva os interesses da Autarquia e de seus servidores.

10. Apoiar auditorias e investigações.

11. Elaborar e analisar relatórios de ordem jurídica.

12. Prestar assistência, assessoria e consultoria a todos os setores da Autarquia.

13. Esclarecer dúvidas, envolvendo aspectos jurídicos da legislação pertinente ao assunto solicitado, para os setores de pessoal, contabilidade, compras e licitações, faturamento, controle interno e demais setores da Autarquia.

14. Opinar, por determinação do Diretor-Geral, sobre consultas que devam ser formuladas pelos setores da Autarquia para o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle financeiro, orçamentário e patrimonial.

15. Analisar a aplicabilidade de instruções e regulamentos do Tribunal de Contas do Estado.

16. Elucidar dúvidas sobre a legislação em geral.

17. Comparecer em audiências e julgamentos, quando houver, sendo responsável pelos serviços de defesa judicial da Autarquia, tanto na condição de autor ou de réu.

18. Requisitar informações ou avocar processos em andamento, em quaisquer outros setores da Autarquia, sempre que necessários ao exercício das suas funções.



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

19. Zelar pelo bom funcionamento, limpeza, ordem dos instrumentos, aparelhos, equipamentos e dependências de trabalho.
20. Dirigir e conduzir os veículos da empresa quando necessário para a execução de suas atividades.
21. Participar de treinamentos internos e externos, buscando o conhecimento e/ou especialização de assuntos inerente à área de atuação ou cargo exercido, bem como o aprimoramento e atualização técnica, visando o pleno desenvolvimento profissional e pessoal.
22. Responder pelos recursos humanos, financeiros e materiais sob sua responsabilidade, bem como pela confidencialidade em relação aos projetos e documentos restritos ao cargo ou área de atuação, visando zelar pela preservação do patrimônio da Autarquia.
23. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

ÁGUAS DE SARANDI



ANEXO II

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROCESSO SELETIVO

n° _____

1.1 Descrição da função: **ADVOGADO**

2. DADOS PESSOAIS

2.1 Nome Completo:

| |
|--|
| |
|--|

2.2 CPF:

| |
|--|
| |
|--|

2.3 Identidade n°:

2.3.1 Órgão Expedidor:

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

2.4 Sexo: () M () F

2.5 Data de Nascimento: 2.6 Estado Civil:

| | |
|-------|--|
| / / | |
|-------|--|

2.7 Nacionalidade:

| |
|--|
| |
|--|

2.8 Local de Nascimento: (cidade/estado/país)

| |
|--|
| |
|--|

2.9 Endereço Completo:



2.9.1 Logradouro:

| |
|--|
| |
|--|

2.9.2 Cidade:

2.9.3 Estado:

2.9.4 CEP:

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

2.9.5 Tel. Residencial:

2.9.6 Tel. Comercial

2.9.7 Tel. Celular:

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

2.9.8 E-mail:

| |
|--|
| |
|--|

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1 Escolaridade:

- Superior Completo
- Especialização
- Mestrado
- Doutorado

3.2 Cursos Diversos (relacionados à função):

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

| |
|--|
| |
| |
| |

3.3 Experiências profissionais (relacionados à função):

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

3.4 Exerceram a função de jurado nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008:

- Sim
- Não

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Candidato)



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

ANEXO III

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS

DECLARAÇÃO

EU, _____, advogado (a) inscrito na OAB/___ sob o nº _____, DECLARO para os fins do inciso I do artigo 30 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e para tomar posse no cargo de Advogado da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, que não patrocinei, nem tenho vínculo com Escritório de Advocacia que tenha patrocinado causa, não transitada em julgado, em face da Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Sarandi/PR.

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Candidato)



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

ANEXO IV

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS

FORMULÁRIO PARA RECURSO

“Para ser aceito, o recurso deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido”. (observar orientações conforme item do Edital)

Candidato:

CPF:

Função: **ADVOGADO**

RAZÕES DO RECURSO

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Candidato)



ANEXO V

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____,
brasileiro(a), _____(estado civil), inscrito(a) no RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja incompatível com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o Cargo em que tomarei posse. DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Candidato)



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

ANEXO VI

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE

Eu, _____,
brasileiro(a), _____(estado civil), inscrito(a) no RG nº _____, CPF nº _____, declaro para devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sarandi/PR, _____ de _____ de 2022.

ÁGUAS DE SARANDI

(Assinatura do Candidato)



ANEXO VII

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS

MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

EMPREGADOR: A **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, CNPJ 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Maringá, nº 1029, Centro, CEP 87111-000, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Diretor-Geral, MICHEL CALDATO, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.962.549-3 e CPF/MF nº 009.215.289-90;

EMPREGADO: xxxxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxx xxxx, nº xxxx, ****, CEP xxxx, CIDADE, ESTADO.

Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª - O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, a partir de XXX e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de ADVOGADO, prestando pessoalmente o labor diário no período compreendido entre 08h00 às 17h30, e intervalo de 01 hora e meia para almoço;

Cláusula 2ª - O EMPREGADOR pagará mensalmente, ao EMPREGADO, a título de salário, a importância de R\$ 6276,13 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), a serem pagos na mesma data estipulada para os servidores efetivos e comissionados da Autarquia, incidindo os respectivos descontos previstos por lei;

Cláusula 3ª – Os valores referidos na cláusula 2ª estarão sujeitos a reajuste conforme ocorra com os vencimentos dos servidores municipais por meio de Lei emitida pelo poder executivo provavelmente no início de 2023;

Cláusula 4ª – Estará o EMPREGADO subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares, bem como aos direitos e deveres pertinentes a todos os servidores municipais conforme contido no Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Sarandi;



Cláusula 5ª – O Processo Seletivo Simplificado Emergencial regido pelo EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS, estabelece as atribuições do advogado da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, quais sejam: ter conhecimento em questões jurídicas referentes à Administração Pública, Direito Administrativo, Lei de Licitações e leis correlatas, devendo analisar e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação pertinente, promover a defesa da autarquia nos processos administrativos e judiciais, sendo que deverá orientar nas tarefas típicas a seguir: pesquisar, analisar e interpretar legislação e regulamentos em vigor referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras; analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência e doutrina para auxiliar na formação do arquivo jurídico da autarquia; defender a autarquia em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito; emitir pareceres; atuar nas comissões de sindicância e inquérito; executar outras atividades correlatas;

Cláusula 6ª - O prazo de duração do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura pelos contratantes, prorrogável por igual período.
Como prova do acordado, assinam o instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, comprovando as razões descritas.

Sarandi/PR, 00 de xxxxx de 2022.

ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Representada por MICHEL CALDATO - Diretor-Geral

XX